



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Óleo

Setor de Licitações e Contratos

Tipo de julgamento: menor preço/Modo

de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 13/2024

*Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço POR ITEM**, para o Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses, prorrogável conforme termos da lei., para atender as necessidades da Administração Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ÓLEO-SP no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses, prorrogável conforme termos da lei, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.625/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia 18 de março de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável conforme termos da lei, para atender as necessidades da Administração Municipal, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte contato: <https://bll.org.br/cadastro/> fone: (41) 3097-4600.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de (02) dois dias úteis.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
-



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária;
- b) Atestado de Capacidade Técnica;

5.4.1 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão corresponder à cópia do Livro Diário, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial competente;

***** - No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

***** - Em se tratando de sociedade por ações ("SA"), deverão ser apresentadas as publicações em órgão de imprensa oficial.

***** - A comprovação da boa situação financeira da licitante será verificada para assegurar o integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, através dos índices ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente) e IE (Índice de Endividamento), usualmente praticados no mercado, os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo. $LC = AC \geq 1,00 PC$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):** reflete a solvência a curto e longo prazo. $LG = AC + RLP \geq 1,00 PC + ELP$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):** avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros. $GE = PC + ELP \leq 0,50 AT$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

***** - Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco), devendo estar assinado pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo representante legal da empresa.

***** - Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

***** - As empresas deverão entregar os Quadros Demonstrativos preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas.

***** - Prova de possuir capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

5.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campopróprio



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 Não há intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico do Município de Óleo.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

(cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1. A vencedora deverá observar durante a execução do objeto as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, e os termos da sua proposta.

15.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os prazos para execução dos serviços e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3. Nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/2023 será realizada a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

16.5. O licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 Lei nº 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a prestação de serviços que deverá ser devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, mediante relatório pormenorizado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo prestador do serviço, com as devidas retenções tributárias.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. A Contratada deverá realizar a entrega na Rua Francisco Luiz Pereira, 481 – Vila Alzira - CEP 18790-058 Óleo/SP .

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico da BLL.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da BLL, juntamente com os demais documentos relativos ao respectivo processo administrativo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre disposições na BLL ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Declaração conjunta ANEXO

VI – Declaração ME/EPP ANEXO VII -



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Declaração

ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX- Declaração-LGPD

21.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju/SP para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Óleo, 29 de fevereiro de 2024.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Prefeito Municipal em exercício.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2- OBJETIVO

2.1. Abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição de gêneros alimentícios que compõe a alimentação escolar deve seguir processo licitatório.

Diante do exposto, torna-se indispensável a abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento para compra de gêneros alimentícios para composição dos cardápios a serem elaborados de acordo com a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

4 - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

4.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá fornecer os itens constantes no Termo de Referência nas quantidades estipuladas via pedido de compras, na qualidade exigida nos descritivos dos itens.

4.2 Após o recebimento da autorização de compras ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o contratado deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**.

4.3 Prazo de vigência do certame: 12 meses.

5- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. Do contratado: fornecer os itens, objetos desta licitação de acordo com os descritivos constantes do edital e **atendendo à marca ganhadora no processo**, não sendo aceita troca de marca sem prévia solicitação e justificativa.

Atender aos locais de entrega, sendo **PONTO A PONTO**, em cada escola, conforme endereços abaixo, podendo ser de segunda à sexta-feira, de acordo com pedido do setor responsável.

5.1.2 Dos locais e condições de entrega:

Escola	Endereço	Bairro/ Distrito	Horário
E.M.E.I.E.F. "Bairro do Lajeado"	Endereço: Rua Antônio Cândido Batista, s/nº	Bairro: Mandaguari (Distrito de Óleo) distante 22 km da sede	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 14h00
E.M.E.I.E.F. "Prefeito Affonso Garcia"	Endereço: Praça Papa Paulo VI, 156 – Centro/ Óleo	Bairro: Vila Martins (Óleo)	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

E.M.E.I.E.F. “Maria Pires de Moura”	Endereço: Rua Mamedio Abraão Milhen Farrath, 36	Bairro: Batista Botelho	07h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00
E.E. “Calvino Barbosa Ferraz”	Endereço: José Antônio Salgado, 170	Bairro: Centro (Óleo)	7h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00
C.M.E.I. “Isaltina Ribeiro Rosa”	Endereço: Rua Bento Lobeiro, 701 - Óleo	Bairro: Vila Martins (Óleo)	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00

As Entregas dos produtos serão feitas de acordo com as solicitações do Departamento Municipal de Educação – Setor de Nutrição, em **até 05 dias úteis do pedido, no horário de atendimento das unidades escolares, conforme a tabela acima**. Pedidos extras podem ser feitos para lanches especiais por ocasião de excursões e passeios dos alunos, dentre outras.

É indispensável que a entrega seja feita em condições higiênico-sanitárias adequadas. Os produtos que não atenderem às especificações do edital (condições de embalagem, prazo de validade, quantidades solicitadas), bem como marcas inferiores às ganhadoras, não serão recebidos e deverão ser repostos em conformidade, sem qualquer custo à municipalidade, dentro do prazo de 24 horas.

5.2. Do contratante: proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas condições de Pagamento, constantes deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do gestor do contrato.

6. CRITÉRIO DE AJUDIÇÃO DO OBJETO

6.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a completa prestação dos serviços, bem como pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

7.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica válida.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão por contas das seguintes verbas orçamentárias:

Recursos:

Próprio: Ficha 144 (Tesouro)

Estadual: Ficha 145 (Recurso Estadual)

Federal: Ficha 146 (Recurso Federal)

09. UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Diretoria da Educação Municipal – Alimentação Escolar

Aline de Cássia Machado Campanatti – CRN 32662

Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LISTAGEM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇAFRÃO (40G) CÚRCUMA EM PÓ. ÍNTEGRO SEM IRREGULARIDADE NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 40 (QUARENTA) GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	150	PACOTES	R\$5,040	R\$756,00
02	ARROZ POLIDO TIPO 1 (PACOTE COM 05 KG): BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS COM MANCHAS ESCURAS, BRANCAS AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. ARROZ DE BOA QUALIDADE COM RENDIMENTO DE 2,0 A 2,5% - 10 KG A 12,5 KG A CADA 5 KG. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: SOLITO/ AENE/ BIJU/ NAMORADO/EMPÓRIO TIO JOÃO	1.200	PACOTES (5KG)	R\$33,54	R\$40.248,00
03	AMIDO DE MILHO (CX C/ 200G): PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	100	CXS C/ 200G	R\$5,243	R\$524,30



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: MAISENA/ DA BARRA/ SIAMAR				
04	AMENDOIM CRU SEM CASCA (PACOTE C/ 500 G): AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHO, TIPO 1. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: SIAMAR/ YOKI	60	PACOTES	R\$11,052	R\$663,12
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS (PACOTE C/ 500 G): PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: NATURAL LIFE/ DR OETKER/ QUAKER/ NESTLÉ.	200	PACOTES	R\$14,135	R\$2.827,00
06	BISCOITO DE POLVILHO PCT 100G – O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVEL CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	480	PACOTES	R\$8,967	R\$4.304,16
07	CACAU EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA, MARROM CLARO; CHEIRO: TÍPICO. PRODUTO PREPARADO COM CACAU POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES MÍNIMOS: CACAU EM PÓ 100%, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 8 A 12 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 250 PORÇÕES DE 200 ML POR PACOTE DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA, MARROM CLARO; CHEIRO: TÍPICO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	120	KG	R\$67,40	R\$8.088,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARECER DO ÓRGÃO REFERENTE À PRODUÇÃO; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE DO PRODUTO.				
08	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G.	100	PCTS	R\$7,232	R\$723,20
09	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR KG - ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES TOTALMENTE RECICLÁVEIS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	240	KG	R\$25,667	R\$6.160,08
10	COLORAU EM PÓ (1 KG): OBTIDO DE MATERIAL SÃO E LIMPO, SEM DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. COM OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: SEMENTE DE URUCUM, ÓLEO VEGETAL E FUBÁ. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, CONTENDO 1 KG.	50	KG	R\$21,84	R\$1.092,00
11	FARINHA DE AVEIA (PACOTE C/150 A 170G). PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: NATURAL LIFE/ DR OETKER/ QUAKER/ NESTLÉ.	200	PCTS DE 150 A 170G	R\$5,498	R\$1.099,60
12	FARINHA DE MILHO (PACOTE 500G): NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	150	PACOTES	R\$5,316	R\$797,40



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SIAMAR/ CREMIL/ DURACI				
13	FARINHA DE MANDIOCA CONDIMENTADA (FAROFA TEMPERADA) PCT 500G OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE COCÇÃO, LIMPA, DESGERMINADA, DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PCT 500G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SIAMAR/ CREMIL/ YOKI	200	PCTS	R\$8,772	R\$1.754,40
14	FARINHA DE TRIGO (1 KG): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ SER ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZA. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU PAPEL REFORÇADO, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SOL/ NITA/ PRIMOR/ DONA BENTA/NONITA	1.000	KG	R\$5,64	R\$5.642,00
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10G): INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO.	100	PACOTES	R\$1,750	R\$175,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

16	FERMENTO QUÍMICO (POTE C/ 250 G): INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DR OETKER/ D.BENTA/ ROYAL/ DONA BENTA/ TRISANTE	240	UNIDADES/ LATAS	R\$9,410	R\$2.258,40
17	FUBÁ (EMBALAGEM 1 KG): INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE DOCES E SALGADOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO ATÉ 01 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	300	KG	R\$5,962	R\$1.788,60
18	TRIGO PARA QUIBE (PACOTE C/ 500G): PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	PACOTES c/ 500g	R\$7,768	R\$466,08
19	FEIJÃO BRANCO (PACOTE C/ 500 G): CLASSE BRANCO, TIPO 1. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	300	PACOTES (500G)	R\$12,90	R\$3.870,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
20	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 PCT 1KG NOVO , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: CAMIL/ KICALDO/CAMPEÃO	1.500	KG	R\$8,848	R\$13.272,00
21	FEIJÃO PRETO (PACOTE COM 01 KG): TIPO 1 , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, CARUNCHOS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES DE ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	420	KG	R\$10,532	R\$4.423,44
22	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO): EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ADES/ PURITY	240	LITROS	R\$8,430	R\$2.023,20
23	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (1 LITRO) COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%; RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MÁXIMA DE 7,0°C;	4.500	LITROS	R\$4,963	R\$22.333,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	APRESENTADO COMO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO E ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO DEVE APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO; NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NÃO PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E APROPRIADO AO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 5 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA				
24	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1 LITRO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COM TEOR MÍNIMO DE 3,0% (TRÊS POR CENTO) DE GORDURA. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICKASSEPTIC, AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LÍDER/ SHEFA/ ITALAC/ PIRACANJUBA	6.000	LITROS	R\$6,493	R\$38.958,00
25	LEITE DESNATADO (UHT) 1 LITRO: LEITE DESNATADO LÍQUIDO, UHT. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COM TEOR MÁXIMO 0,5% DE GORDURA. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM	120	LITROS	R\$6,343	R\$761,16



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	ORIFÍCIOS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LÍDER/ SHEFA/ ITALAC/ PIRACANJUBA				
26	LEITE ZERO LACTOSE (UHT) 1 LITRO: LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1 LITRO, LÍQUIDO, CONTENDO A ENZIMA LACTASE NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LÍDER/ SHEFA/ ITALAC/ PIRACANJUBA	480	LITROS	R\$7,876	R\$3.780,48
27	LENTILHA (PACOTE C/ 500G): TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	PACOTES (500G)	R\$14,30	R\$1.430,00
28	MILHO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G): BRANCO, TIPO I, EMBALAGEM DE 500GR. NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO, SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	200	PACOTES	R\$9,928	R\$1.985,60
29	MILHO PARA PIPOCA (PACOTE C/ 500G): TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	250	PACOTES	R\$6,294	R\$1.573,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

30	MACARRÃO TIPO AVE MARIA (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA COM OVOS. MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO	500	PACOTES	R\$4,862	R\$2.431,00
31	MACARRÃO TIPO SOPA DE LETRINHAS (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA COM OVOS. MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO	300	PACOTES	R\$5,563	R\$1.668,90
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU	200	PACOTES	R\$4,954	R\$990,80



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO				
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO	800	PACOTES	R\$5,14 2	R\$4.113,60
34	MACARRÃO TIPO PENA (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO	500	PACOTES	R\$5,122	R\$2.561,00
35	MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G): TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 500 GRAMAS. FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	200	PACOTES	R\$9,770	R\$1.954,00
36	MANJERICÃO DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 10 (DEZ) GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6	100	PACOTES	R\$2,475	R\$247,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
37	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE C/ 200G): DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 200G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	80	PACOTES	R\$13,175	R\$1.054,00
38	POLPA DE FRUTA CONGELADA ABACAXI (PACOTE C/ 100G): POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	50	KG	R\$29,133	R\$1.456,65
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA LARANJA COM ACEROLA (PACOTE C/ 100G): POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	50	KG	R\$33,083	R\$1.654,15
40	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA (PACOTE C/ 100G): POLPA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO	50	KG	R\$28,450	R\$1.422,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C. APENAS NOS SABOR				
41	POLPA DE FRUTA CONGELADA MORANGO (PACOTE C/ 100G): POLPA, SABOR MORANGO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	50	KG	R\$32,583	R\$1.629,15
42	POLPA DE FRUTA CONGELADA TANGERINA (PACOTE C/ 100G): POLPA, SABOR TANGERINA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	50	KG	R\$30,50	R\$1.525,00
43	POLVILHO DOCE (PACOTES DE 500G) (Fécula de Mandioca) É UTILIZADO NO PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS, COMO PÃO DE QUEIJO, BISCOITOS, TAPIOCAS, BOLOS ENTRE OUTROS.	100	PACOTES	R\$7,80	R\$780,00
44	SUCO DE SOJA UVA (1 LT): EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ADES/PURITY	120	LITROS	R\$9,373	R\$1.124,76
45	SUCO DE SOJA MORANGO (1 LT): EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA,	120	LITROS	R\$8,163	R\$979,56



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ADES/PURITY				
46	SAL IODADO (1 KG): ESPECIFICAÇÕES: SAL REFINADO, EXTRA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO À ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM, PACOTES DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO DE 30 KG CADA. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO “SAL” SEGUIDA DE SUA CLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR DO RÓTULO, A DECLARAÇÃO “IODETO” E A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	320	KG	R\$2,975	R\$952,00
47	VINAGRE DE ÁLCOOL C/ LIMÃO (FRASCO C/ 750ML) COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4.0%, LÍQUIDO TRANSPARENTE, CONTENDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA . A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	300	UNIDADES	R\$5,563	R\$1.668,90
	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	R\$	R\$
48	AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE C/ 5 KG): AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO	600	PACOTES de 5KG	R\$20,740	R\$12.444,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO, TENDO COMO ORIGEM A CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SANTA ISABEL/ CARAVELAS/ ALTO ALEGRE/ DA BARRA				
49	ATUM RALADO (PACOTE C/ 500 G): EMBALAGEM "POUCH" COM APENAS 5% DE ÓLEO, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DE ATUM ESCORRIDO. PROCESSO DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO TÉRMICO MANTENDO A UMIDADE E TEXTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ODORES ESTRANHOS E SABORES ESTRANHOS. SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTE. MARCAS SUPERIORES OU EQUIVALENTES: 88/ GOMES DA COSTA/ COQUEIRO	100	69	R\$30,277	R\$3.027,70
50	AZEITE EXTRA VIRGEM LATA DE 500 ML (LATA) VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: TRADIÇÃO/ GALLO/ LA VIOLETERA	200	UNIDADES	R\$45,050	R\$9.010,00
51	BATATA PALHA (500G). INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. EMBALAGEM DE 500G. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/ OU DETERIORAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	PACOTES	R\$20,678	R\$6.203,40
52	BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE AO LEITE (PACOTE INDIVIDUAL C/ 25G): COM CEREAIS, FRUTAS E CASTANHAS COM COBERTURA DE	2.400	UNIDADES	R\$2,798	R\$6.715,20



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	CHOCOLATE AO LEITE. CONTENDO: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE TRIGO, FLOCOS DE CENTEIO, FLOCOS DE CEVADA, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO, SORO DE LEITE, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA, AMENDOIM, MAMÃO, BANANA, MAÇA, LINHAÇA, GERGELIM, QUINUA DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. NÃO CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS. EMBALAGEM EM BOPP LAMINADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 25 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS COM ATÉ 180 UNIDADES DE 25 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS EM 25G: MÁXIMO DE 110 CALORIAS; MÍNIMO DE PROTEÍNAS 2G; MÍNIMO DE CARBOIDRATOS 10G; MÁXIMO DE GORDURAS TOTAIS 4,5G; MÍNIMO DE FIBRA ALIMENTAR 1G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA; REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
53	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM 850G. LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, SPESSANTE PECTINA, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE CÁLCIO), CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4R E AMARELO SUNSET, AROMATIZANTE E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE.	1.200	UNID	R\$7,910	R\$9.492,00
54	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA (PACOTE C/ 400G): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA.	500	PACOTES	R\$7,238	R\$3.619,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	TEXTURA CROCANTE, PORÉM, NÃO DURO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LIANE/ MARILAN/ PANCO/ RENATA/ ZABET/ PIRAQUE				
55	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, GORDURA LÍQUIDA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. COM COR E SABOR DOCE CARACTERÍSTICA DE BISCOITO DE MAIZENA E TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR DE RANÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LIANE/ MARILAN/ PANCO/ RENATA/ ZABET/ PIRAQUE	500	PACOTES	R\$7,163	R\$3.581,50
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO CREAM CRACKER E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	600	PACOTES	R\$6,900	R\$4.140,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LIANE/ MARILAN/ PANCO/ RENATA/ ZABET				
57	CATCHUP (FRASCO 1,01KG): COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADA.	90	FRASCOS	R\$11,925	R\$1.073,25
58	CEREAL A BASE DE MILHO (LATA C/ 400 G): ALIMENTAÇÃO Á BASE DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	50	LATAS	R\$13,233	R\$661,65
59	CEREAL A BASE MULTICEREAIS (LATA C/ 400 G): ALIMENTAÇÃO Á BASE DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A	50	LATAS	R\$13,233	R\$661,65



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
60	COCO RALADO (PACOTE C/ 100G): PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	120	PACOTES	R\$6,58	R\$7,89,60
61	CHÁ MATE , DE ÓTIMA QUALIDADE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM CAIXA COM 250G. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: MATTE LEÃO/ EUNICE/ REAL	300	CAIXAS C/ 250 g	R\$10,173	R\$3.051,90
62	CHÁ DE CAMOMILA , DE ÓTIMA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM CAIXA COM 250G.	200	CXS C/ 250g	R\$7,097	R\$1.419,40
63	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G): ORIGEM ANIMAL, 17 % DE GORDURA EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 200G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	660	CAIXAS C/ 200G	R\$4,420	R\$2.917,20



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ITAMBÉ/ PIRACANJUBA/ BATAVO/ JUSSARA				
64	ENRIQUECEDOR PARA LEITE SABOR CHOCOLATE. CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS, CACAU EM PÓ, FIBRAS, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E OS MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER AÇÚCAR, GLÚTEN, LACTOSE, GORDURAS TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS, AMIDOS E FÉCULAS. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 65 PORÇÕES DE 150 ML POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 2 QUILOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE ATÉ 8 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARECER DO ÓRGÃO REFERENTE À PRODUÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	560	KG	R\$51,900	R\$29.064,00
65	ERVILHA EM CONSERVA (LATA OU SACHÊ C/ 170 A 200G): INGREDIENTES: ERVILHA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM LATAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	200	LATAS OU SACHÊS	R\$4,496	R\$899,20
66	EXTRATO DE TOMATE Embalagem 340g. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. Sem conservantes. EMBALAGEM TETRA PAK OU POTE DE 340G VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	960	UNIDADE	R\$6,750	R\$6.480,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MARCAS SUPERIORES OU EQUIVALENTES: QUERO/ ELEFANTE/ FUGINI/ POMAROLA/ POMODORO/ CICA/ OLÉ				
67	FARINHA LÁCTEA (LATA C/ 400G): ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	LATAS	R\$16,40	R\$492,00
68	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO (1KG): COMPOSTO A BASE DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMA ARTIFICIAL DO SABOR E CORANTES ARTIFICIAIS REFERENTE A SEU SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: QUALIMAX/ DR ORTKER/ ROYAL/ APTI	30	KG	R\$21,327	R\$639,81
69	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO (1KG): COMPOSTO A BASE DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMA ARTIFICIAL DO SABOR E CORANTES ARTIFICIAIS REFERENTE A SEU SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: QUALIMAX/ DR ORTKER/ ROYAL/ APTI	30	KG	R\$21,327	R\$639,81
70	GELATINA EM PÓ SABOR UVA (1 KG): COMPOSTO A BASE DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMA ARTIFICIAL DO SABOR E CORANTES ARTIFICIAIS REFERENTE A SEU SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: QUALIMAX/ DR ORTKER/ ROYAL/ APTI	30	KG	R\$21,327	R\$639,81
71	IOGURTE ZERO MORANGO (160G). LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO EM PÓ RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, MORANGO, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA GUAR,	260	UNIDADES	R\$3,763	R\$978,38



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), CONCENTRADO PROTEICO SORO DE LEITE, MIX PROTEÍNAS E ESTABILIZANTES (CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, GELATINA, MALTODEXTRINA E GOMA GUAR), ENZIMA LACTASE, EDULCORANTE SUCRALOSE E FERMENTO LÁCTEO.				
72	MAIONESE (500G): FRASCOS PLÁSTICOS OU EMBALAGEM TETRA – PACK COM 500 G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. EMBALAGEM: FRASCOS PLÁSTICOS OU EMBALAGEM TETRA-PAK. DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE; E QUE NÃO SEJA INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SOYA/HELMANS/QUERO/HEMMER	500	UNIDADES 500G	R\$9,936	R\$4.968,00
73	MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL (200G). PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MAXALAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICO DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE SÓ LEITE DE VACA, POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA: COM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA A 20 ° C DE TEXTURA LISA E UNIFORME. COR: BRANCA AMARELADA SEM MANCHAS. SABOR E ODOR - SUAVE CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE INTERNO, CONTENDO 500 G, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DEVENDO DISPOR DE 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	400	UNIDADES 200G	R\$18,35	R\$7,340,00
74	MARGARINA COM SAL MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS (POTE 500G). CONSTITUÍDO DE PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL ADICIONADO DE LEITE OU SEUS DERIVADOS, ÁGUA, SAL, ADICIONADO DE VITAMINA A (MÍNIMO DE 1500UI/100G); PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LÍPIDIOS MÍNIMO DEVERÁ SER DE 65 % (M/M). O	400	POTES C/ 500G	R\$9,354	R\$3.741,60



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - EMULSÃO HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR - AMARELA OU BRANCA AMARELADA HOMOGÊNEA, SABOR E ODOR - CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DELÍCIA SUPREME/ VIGOR/ QUALY/ DORIANA.				
75	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMBALAGEM 170 A 200G): INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM LATA DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 280G E PESO DRENADO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	300	LATAS OU SACHÊS	R\$5,57	R\$1.671,00
76	MINI BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE MILHO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, BANANA EM FLOCOS, VITAMINAS, SAL, EDULCORANTES, EMULSIFICANTES, UMECTANTES, AROMATIZANTES, CONSERVADORES E ACIDULANTES. NÃO CONTER GLÚTEN.	1.000	UNIDADES	R\$6,767	R\$6.767,00
77	MINI BOLO DE BAUNILHA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, ÓLEO VEGETAL, OVO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES, FERMENTOS, UMECTANTES, CONSERVANTES, ACIDULANTES OU ESPESSANTES. NÃO CONTER GLÚTEN.	1.000	UNIDADES	R\$6,70	R\$6.700,00
78	MINI BOLO CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, ÓLEO VEGETAL, OVO EM PÓ, AMIDO DE MILHO	1.000	UNIDADES	R\$6,70	R\$6.700,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MODIFICADO, VITAMINAS E MINERAIS, ESTABILIZANTES, FERMENTOS, UMECTANTES, AROMATIZANTES E ACIDULANTES.				
79	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR. REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% DE AÇÚCAR. CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCADO, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO CONTENDO 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 30 PORÇÕES DE 150 ML POR KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTEGRAL E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	400	KG	R\$52,433	R\$20.973,20
80	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO CAPUCCINO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR. REDUÇÃO MÍNIMA DE 60% DE AÇÚCAR. CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCADO, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 30 PORÇÕES DE 150 ML POR KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTEGRAL E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA,	400	KG	R\$52,433	R\$20.973,20



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
81	MISTURA PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA. CONTENDO BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE CEBOLA, FIBRA, QUEIJO PARMESÃO, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E OS MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS E AROMA DE QUEIJO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO COM 1 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS COM 6 KG. RENDIMENTO MÍNIMO DE 35 PORÇÕES DE 150 GRAMAS POR KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM (UNIDADE) ÍNTEGRA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARECER DO ÓRGÃO REFERENTE À PRODUÇÃO, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	192	KG	R\$56,933	R\$10.931,14
82	ÓLEO DE SOJA (PETS DE 900 ML): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE, SER CLARO E NÃO APRESENTAR FUMAÇA DURANTE O USO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM RECIPIENTES PLÁSTICO DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO	1.600	UNIDADES	R\$7,568	R\$12.108,80



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: COAMO/ LEVE/ CONCÓRDIA/ VILA VELHA/ VITALIV				
83	PÃO DE QUEIJO CONGELADO KG INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVE SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA.	170	KG	R\$25,14	R\$4.273,80
84	POLPA DE TOMATE TETRA PACK 520G. TOMATE CONCENTRADO OBTIDO ATRAVÉS COCÇÃO DE FRUTOS DE TOMATE MADUROS SELECIONADOS E PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS E MATERIAIS TERROSOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - CARACTERÍSTICA VERMELHO BORDO; ODOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE CONCENTRADO NÃO ACIDIFICADO; SABOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE NÃO ACIDIFICADO; ASPECTO -DENSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO SEM AVARIAS E SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS E EXTERNAS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. PERFEITO ESTADO DE DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1.200	CAIXAS	R\$6,883	R\$8.259,60



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: QUERO/ ELEFANTE/ POMAROLA/ POMODORO/ CICA/ OLÉ.				
85	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50 GR – INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 50G PLÁSTICA APROPRIADA E INVOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	240	UNIDADES	R\$5,984	R\$1.436,16
86	REQUEIJÃO CREMOSO POTE 500G OTIMA QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DA FUSÃO DA MISTURA DE CREME COM MASSA COALHADA DESORADA E LEVADA, DE LEITE INTEGRAL OU DESNATADO CRU OU PASTEURIZADO EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 500 GR COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 359 DE 04/09/1997 E MTA 11DECRETO 486 DE 20/10/1998 MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: VIGOR/ DANONE/NESTLE	500	POTES DE 500G	R\$19,283	R\$9.641,50
87	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL (LATA DE 125G): INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, SEM AMASSAMENTO OU ABAUAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	250	LATAS	R\$6,360	R\$1.590,00
88	SHOYO, MOLHO DE SOJA (FRASCO 01 L): COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	40	FRASCO 1 LITRO	R\$13,933	R\$557,32



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
89	SUCO DE CAIXINHA SABOR LIMÃO. EMBALAGEM DE 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR E SUCO DE LIMÃO INTEGRAL. SEM CONSERVANTES.	480	CAIXAS COM 200 ML	R\$3,05	R\$1.464,00
90	SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA. EMBALAGEM DE 200ML. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL. SEM CONSERVANTES.	480	CAIXAS COM 200 ML	R\$3,013	R\$1.446,24
91	SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA. EMBALAGEM DE 200ML. INGREDIENTES: SUCO DE UVA E MAÇÃ, CONTENDO AÇÚCAR PRÓPRIO DOS INGREDIENTES. SEM CONSERVANTES.	480	CAIXAS COM 200 ML	R\$3,910	R\$1.876,80
92	TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: SAL, ALHO, SALSA, CEBOLINHA, SEM PIMENTA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, EMBALAGENS DE 300 G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	PACOTES	R\$5,824	R\$873,60
93	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PACOTE DE 100G. FRUTA DESIDRATADA, TIPO: UVA PASSA PRETAS, SEM SEMENTE, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120	PACOTES	R\$4,973	R\$596,76
	PRODUTO – CARNES E EMBUTIDOS	QUANT.	UNIDADE		
94	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS: OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB PRÉVIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERÁ APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES (CUBOS PEQUENOS), SER ISENTOS DE GORDURA APARENTE, OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LACRADO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO E ATÓXICO, CONTENDO 2 KG, IDENTIFICADA COM ETIQUETA IMPRESSA EM CADA SACO CONTANDO: NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTO/ LOTE/ VALIDADE/ FABRICAÇÃO/ CÓDIGO/ REGISTRO	500	KG	R\$42,78	R\$21.390,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	INTERNO DO PRODUTO/ INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURAS INFERIORES A -15°C E TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS EM TEMPERATURA INFERIOR A -8° C.				
95	CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO: OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB PRÉVIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES (120G), SER ISENTOS DE GORDURA APARENTE, OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LACRADO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO E ATÓXICO, CONTENDO 2 KG, IDENTIFICADA COM ETIQUETA IMPRESSA EM CADA SACO CONTANDO: NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTO/ LOTE/ VALIDADE/ FABRICAÇÃO/ CÓDIGO/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURAS INFERIORES A -15°C E TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS EM TEMPERATURA INFERIOR A -8° C.	380	KG	R\$45,996	R\$17.478,48
96	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA: PRIMEIRA JUNTA. CONGELADA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 1 KG, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO.	800	KG	R\$18,260	R\$14.608,00
97	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: CONGELADA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 1 KG, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO.	800	KG	R\$15,120	R\$12.096,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

98	CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE: CONGELADO E SEM TEMPERO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME/MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO: 01KG.	600	KG	R\$22,10	R\$13.260,00
99	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO TIPO SASSAMI, SEM PELE E SEM OSSO. CONGELAMENTO IQF.	600	KG	R\$23,56	R\$14.136,00
100	PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG): CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE – 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 02 KG. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	1.500	KG	R\$22,70	R\$34.050,00
101	LINGUIÇA TIPO CALABRESA; RESFRIADA. CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DA SOJA, SAL, AÇÚCAR, SEM PIMENTA, REGULADOR DE ACIDEZ/LACTATO DE	240	KG	R\$28,017	R\$6.724,08



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	SÓDIO(INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO(INS451I), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CONSERVADORES/NITRITO DE SÓDIO (INS251) E NITRATO DE SÓDIO(INS251), CORANTE NATURAL/CARMIM (INS 120), FUMAÇA LIQUIDA. SENDO EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO COM ETIQUETA INTERNA DEVENDO PESAR 2,5 KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 04 PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
102	LINGÜIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS NATURAIS, PREPARADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAJOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, PESANDO 05 KG CADA PACOTE, OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL.	900	KG	R\$24,10	R\$21.690,00
103	CARNE CONGELADA DE BOVINO PATINHO MOÍDO IQF: PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, SEM TEMPEROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 (DOIS) QUILOS.	2.160	KG	R\$44,70	R\$96.552,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

104	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PATINHO EM TIRAS IQF: PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS, SEM TEMPEROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVEM SER CORTADOS EM TAMANHOS SEMELHANTES EM EQUIPAMENTOS APROPRIADO E CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	500	KG	R\$45,633	R\$22.816,50
105	FILE DE TILÁPIA CONGELADO; DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.	800	KG	R\$60,25	R\$48,200,00
106	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SALSICHA,	300	KG	R\$15,325	R\$4.597,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA E TERMOSELADA A VÁCUO, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 03 A 05KG.				
107	MINI ALMÔNDEGA CONGELADA DE BOVINO (2 - 4 GRAMAS) - IQF (PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO): ALMÔNDEGA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA DE BOVINO. UNIDADE: 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) GRAMAS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE INCOLOR, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 (DOIS) QUILOS.	300	KG	R\$41,533	R\$12.459,90
108	HAMBÚRGUER COZIDO CONGELADO DE BOVINO SABOR CHURRASCO (52G). INGREDIENTES: CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, ALHO, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES PERMITIDOS, CORANTE CAMELO IV 150D E	100	KG	R\$35,473	R\$3.547,30



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANTIOXIDANTES. PESO DA UNIDADE ENTRE 46 E 54G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LAMINADO, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO DE 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 16 KG.				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados na plataforma BLL**.

1.2 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
 - b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
-



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

1.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará da Vigilância Sanitária;

b) Atestado de Capacidade Técnica;

1.2.2 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão corresponder à cópia do Livro Diário, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial competente;

***** - No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

***** - Em se tratando de sociedade por ações ("SA"), deverão ser apresentadas as publicações em órgão de imprensa oficial.

***** - A comprovação da boa situação financeira da licitante será verificada para assegurar o integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, através dos índices ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente) e IE (Índice de Endividamento), usualmente praticados no mercado, os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo. $LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo. $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros. $GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

***** - Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco), devendo estar assinado pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

***** - Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

***** - As empresas deverão entregar os Quadros Demonstrativos preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas.

***** - Prova de possuir capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a. Que atende aos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- b. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- d. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo os casos referidos no art. 65 da Lei 14.133/2021.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20xx – LEI Nº 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	...	R\$...	R\$...
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)						

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARA, perante a Lei, que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS.

- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
 - Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
-



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133/2021DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou(amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) declaro (amos), para todos os fins de direito, que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4ª, §2º da Lei 14.133/2021.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024 - NL

Aos xx dias do mês de xxx de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Óleo, sito à Rua/Av. Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 - NL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses, prorrogável conforme termos da lei.

2. VALIDADE

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade dos bens.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

(...)

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador - OG da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.3. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

5.1. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação da Secretaria solicitante.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O Município se obriga a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o disposto no edital e nesta ata;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

7.2. A Contratada se responsabiliza e obriga a:

- a) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- c) Deverão ser prestados pela Contratada, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- d) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço;
- e) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;
- f) Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação, e compatibilidade com as obrigações assumidas, e
- h) Atender a todas as condições descritas no Edital.

8. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzi-lo seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos serviços através dos servidores Caroline Gabriela Venezian Durão. Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os bens que não satisfaçam as especificações estabelecidas.

10.2 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Autoridade Competente, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.3 Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foroda Comarca de Piraju.

13. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços, e testemunhas.

Óleo, em xx de xx de 2024.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERÍCIO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: XXX

CNPJ Nº: XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (DE ORIGEM): XX/202X

ATA DE REGISTRO Nº XX/2024

DATA DA ASSINATURA DA ATA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA DA ATA: XX/XX/2024 a XX/XX/2025

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses, prorrogável conforme termos da lei

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. XX DE XX DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 09
“D E C L A R A Ç Ã O”
LGPD

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que **AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS** a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.
....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade